



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55



**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CONTRATO Nº 028/2021
1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E A EMPRESA: MARCELO HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINAÇAS, inscrita no **CNPJ/MF Nº 01.613.319/0001-55**, com sede nesta cidade na Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro: Santa Terezinha, neste ato representado pelo o **Sr. MANOEL OVÍDIO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 100.606.422-20, residente e domiciliado neste município de Curuá – Pará, **doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCELO HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **37.953.210/0001-04**, estabelecido na estabelecido na Trav. Quintino Bocaiúva, nº 2301, sala 606, Cidade Belém/PA, CEP: 66.045-315, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 25, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 028/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência contratual fica estendido por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55



O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 31 de dezembro de 2021.

MANOEL OVÍDIO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATANTE

MARCELO HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
MARCELO AUGUSTO PARADELA HERMES
OAB-PA Nº 19.461
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-